

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 159/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONTRATO COM A
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
SANEAMENTO - CORSAN, PARA
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
CAPIVARI DO SUL, E CONCESSÃO
DA EXPLORAÇÃO DOS RESPECTIVOS
SERVIÇOS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - È o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, contrato para a realização de obras de ampliação e melhorias dos serviços de abastecimento de água no Município de Capivari do Sul e concessão da exploração dos respectivos serviços.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 02 de setembro de 1999

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração